

### **PORTARIA IPREM 106 /2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG - publicou relatório no dia 23 de junho de 2020 informando que o número de infectados pelo Coronavírus em Minas Gerais praticamente triplicou em pouco mais de 03 (três) semanas;

CONSIDERANDO as recomendações pelas autoridades competentes, visando diminuir a circulação de pessoas na Autarquia, no esforço nacional para reduzir as possibilidades de contágio pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre não comportam a acomodação de todo o quadro de seus servidores de uma só vez, ensejando a sua divisão em dois grupos, alternando-se entre trabalho presencial e remoto;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto em manter a prestação dos seus serviços públicos, RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 97, de 10 de junho de 2020, que altera a Portaria nº 058, de 13 de maio de 2020, a qual estabelece Instruções para o restabelecimento da normalidade das atividades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM/MG durante o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Fica prorrogada a Fase I do art. 5º da Portaria 058/2020, até o dia 31 de julho de 2020, iniciando-se a Fase II em 03 de agosto de 2020 e a Fase III a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2020.

Fátima A. Belani  
Diretora-Presidente

Ludmilla Thais Cabral Silva  
Diretora de Administração